DECRETO NÚMERO 7831 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2004	7.968,00
Total					**R$ 7.968,00**

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462, de 28 de dezembro de 2021, no valor global de R$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2004	6.640,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2004	1.328,00
Total					**R$ 7.968,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de março de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal.

GADÃDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA
Diretor Presidente da FUNDART.

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMPFP/ACG/dcb